



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — Nº 131

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1939

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.
1º Secretário — Senador Cunha Mello.
2º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3º Secretário — Senador Gilberto Marinho.
4º Secretário — Senador Novaes Filho.
1º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.
Vice-líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.
Vice-líderes:
Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasboas.
Vice-líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERAL

Líder — Otávio Mangabeira.
Vice-líder — Novaes Filho.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL

PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Fávora.
Saulo Ramos.
Imneu Bornhausen.
Fernando Correa.
Dix-Hunt Rosado.
Mem de Sá.

Suplentes

PSD

1 Menezes Pimentel.
2 Jefferson de Aguiar.
3 Rui Carneiro.
4 Jarbas Maranhão.
5 Iaciano de Melo.
6 Eugênio de Barros.

PTB

1 Leonidas Melo.
2 Calado de Castro.
3 Arnaldo Rodrigues.
4 Zacarias de Assunção.
5 Guido Mondim.

UDN

1 Milton Campos.
2 Padre Calazans.
3 Rui Palmeira.
4 Coimbra Bueno.
5 Jorge Amado.
PL
Otávio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.

Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Atilio Vivacqua.

Suplentes

PSD

1 Gaspar Veloso.
2 Jarbas Maranhão.
3 Francisco Gallotti.
4 Ary Vianna.

PTB

1 Mourão Vieira.
2 Barros Carvalho.
3 Calado de Castro.

UDN

1 Afonso Arinos.
2 João Arruda.
3 João Villasboas.
Secretaria — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Fávora — Vice-Presidente.
Lino de Mattos (*).
Lima Teixeira.
Lima Guimarães.
Iaciano de Melo.
Leonidas de Melo.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

Suplentes

PSD

1 Eugênio Barros.
2 Jefferson de Aguiar.
3 Moura Andrade.

PTB

1 Argemiro de Figueiredo.
2 Fausto Cabral.
3 Souza Neves.

PLB

1 Lourival Fontes.

UDN

1 Reginaldo Fernandes.
2 Fernando Correa.
Secretaria — Romão Duarte (Mesa Legislativa Classe B).
Reuniões — Quarta-feira, às 10 horas.

(* Substituído temporariamente pelo Sr. Leôncio Marinho.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Calado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Neves.
Lino de Mattos.
Imneu Bornhausen.

Suplentes

PSD

1 Ary Vianna.
2 Francisco Gallotti.
3 Sebastião Archer.

PTB

1 Lourival Fontes.
2 Vivaldo Lima.
3 Migue. Couto.

UDN

1 Dix-Hunt Rosado.
2 Padre Calazans.
Secretaria — Eulália C. de Sá.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16.30 horas.

Comissão de Redação

1 Mourão Vieira — Presidente.
2 Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3 Afonso Arinos.
4 Ary Vianna.
5 Padre Calazans.

Suplentes

PSD

1 Menezes Pimentel.
2 Rui Carneiro.

UDN

1 Daniel Krieger.
2 Joaquim Parente.
Secretaria — Cecília de Rezende Jacinto.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedito Valadares — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Migue. Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

Suplentes

PSD:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes

PSD:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

Suplentes

PSD:

1. Francisco Gallotti
2. Rui Carneiro
3. Taciano de Melo.

PTB:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.Ary Vianna.
Calado de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

Suplentes

PSD:

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leonidas Melo.
2. Zacharias de Assumpção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.
Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora.
Secretária — Maria Cherubina Costa.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

PSD:

1. Taciano de Melo
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.
Secretária — Alva Lúcio Rodrigues
Oficial Legislativo.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente
Eugênio Barros.Coimbra Bueno.
Taciano de Melo.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.
Secretária — Ismar Barro de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.Comissões Especiais
Comissão Especial de Revisão do Código de Processo CivilJoão Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.

3. Atílio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente
Fernandes Távora — Vice-Presidente.Gaspar Veloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondim (2).

- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo.
- 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Veloso.
Publio de Melo.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

- (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

- (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

- (3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Redação

20ª REUNIAO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1959

As quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia primeiro de setembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Mourão Vieira, achando-se presentes os Srs. Senadores Ary Vianna e Afonso Arinos.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Diretora

13ª REUNIAO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1959

Sob a presidência do Sr. Filinto Müller, Presidente, presentes os Senhores Cunha Mello, 1.º Secretário, Gilberto Marinho, 3.º Secretário, Novas Filho, 4.º Secretário, e Mathias Olympio, 1.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, e Heribaldo Vieira, 2.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada, depois de retificação feita pelo Sr. 1.º Secretário, que recorda haver solicitado diligência no tocante ao pessoal em serviço na Agência Postal Telegráfica, no Senado.

Tendo sido adiada a Conferência da Associação Interparlamentar de Turismo, a realizar-se em Stambul, a Comissão Diretora torna sem efeito a designação anteriormente feita de Ivan Ponte e Souza Palmeira, Oficial da Ata, para Secretário da Delegação do Senado àquela certame e designa-o para, na mesma qualidade, integrar a Comissão que vai ao Mé-

xico e aos Estados Unidos da América do Norte.

É aprovada a redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1959, que revalida, por dois anos, o concurso para Taquígrafo.

Devolve o Sr. 7.º Secretário o processo de que pedira vista, relativo às requisições de funcionários formuladas pelos Governadores da Bahia e de Goiás. Em seu voto, Sua Excelência considera inconveniente as requisições, embora concorde com as normas preconizadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão concorda com o Projeto de Resolução proposto por aquele órgão e encaminha-o ao plenário.

O Sr. 1.º Secretário declara haver informado à Chefe da Agência Postal Telegráfica no Senado que na mesma atuam 14 funcionários, estando o seu expediente dividido em dois turnos. A esse respeito, os demais Senhores Senadores mantêm seus vo-

tos anteriores, ficando estabelecido que somente com o consentimento da Comissão Diretora poderá ser requisitado pessoal para a aludida agência. O Sr. 1.º Secretário dá conhecimento do ofício da Caixa Econômica acerca de financiamento para construção de casa em Brasília.

O Sr. 4.º Secretário diz não se poder beneficiar da medida, visto que a Caixa Econômica do seu Estado não comporta um empréstimo da ordem de Cr\$ 3.000.000,00. Se fosse pela Caixa Econômica Federal, então, aceitaria.

Na mesma situação se encontra o Amazonas, declara o Sr. 1.º Secretário, razão por que não aceita o empréstimo.

O Sr. 3.º Secretário afirma que não pedirá empréstimo algum, conforme já declarara em discurso.

A seguir, Sua Excelência lê o seguinte

PARECER

Tendo examinado o Balancete relativo aos meses de abril a junho de 1959, de acordo com a designação feita pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, em 10 do corrente mês, que me foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, acompanhado dos documentos de ns. 169 a 444, e do Livro Caixa, e verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 64.254.423,10 (sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e dez centavos) que passa para o terceiro trimestre do corrente ano, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor Geral, Doutor Luiz Nabuco, cujas despesas, de acordo com o Regimento Interno, foram fiscalizadas pelo Senhor Primeiro Secretário e visadas pelo Senhor Vice-Presidente.

Salas das Comissões em 27 de agosto de 1959. — Gilberto Marinho.

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

BALANCETE RELATIVO AOS MESES DE ABRIL A JUNHO DE 1959

RECEITA		Cr\$	Cr\$
Abril:			
1 — Saldo do trimestre anterior	51.803.895,10		
2 — Juros. Caixa Econômica c/82 contados até 6-12-58	565.610,90		
13 — Venda de papel imprestável	210,00	52.369.716,00	
Junho:			
6 — Venda de papel imprestável	120,00		
10 — Venda de 1 caminhonete usada	122.548,00		
15 — 2ª prestação trimestral	23.427.500,00	23.550.168,00	
		75.919.884,00	

DESPESA		Cr\$	Cr\$
Abril:			
Documentos ns. 169 a 265	1.945.078,50		
Maio:			
Documentos ns. 266 a 342	2.387.856,90		
Junho:			
Documentos ns. 343 a 444	7.332.525,50	11.665.460,90	
Saldo p/c trimestre seguinte		64.254.423,10	
		75.919.884,00	

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade, 30 de junho de 1959. — Luiz do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, classe "N"; Irene Macedo Ludolf, Chefe da Seção Financeira. — Visto: Maria Tavares Barretto Coelho, Diretora da Contabilidade.

Tendo examinado o Livro Caixa relativo à escrituração da Verba para construção do Edifício Sede do Senado Federal, de acordo com a designação feita pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, em 10 do corrente mês, que me foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, verifiquei não ter havido qualquer despesa durante o segundo trimestre do corrente ano, havendo apenas uma entrada de Cr\$ 290.178,10 (duzentos e noventa mil, cento e setenta e oito cruzeiros e dez centavos) correspondente a juros relativos ao 2.º semestre de 1958 — conta 232, da Caixa Econômica Federal) — que aumentou o saldo para Cr\$ 19.526.748,20 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Salas das Comissões, em 27 de agosto de 1959. — Gilberto Marinho.

A Comissão aprova as contas do Diretor-Geral Sr. Luiz Nabuco, referentes ao período de abril maio e junho do corrente ano. O relator, Sr. 3.º Secretário solicita se a consignado em ata um elogio àquele Diretor e à Diretora da Contabilidade — no que é acompanhado pelos presentes.

Tendo em vista a necessidade de melhor atender ao processamento das promoções dos funcionários da Secretaria do Senado, a Comissão envia ao plenário, Projeto de Resolução regulando o assunto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando em, Luiz Nabuco, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 105.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MULLER.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Lameira Fittencourt. — Zacharias de Assumpção. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire. — Remy Archer. — Ildilho de Mello. — Mendonça Ciark. — Mathias Olympio. — Victorino Corrêa. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Dix-Huit Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Carneiro. — Novais Filho. — Jarbas Maranhão. — Ruy Palmeira. — Silvestre Pericles. — Jorge Maynard. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Miguel Couto. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Afonso Arinos. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Paulo Abreu. — Coimbra Bueno. — Taciano de Mello. — Filinto Müller. — Fernando Corrêa. — Gaspar Velloso. — Saulo Ramos. — Brasília Celestino. — Mem de Sá. — (47).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo numero legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, e sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

Expediente

AVISOS

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, como seguem:

DP-SEC-27-318.4.

Em 31 de agosto de 1959.

Serviço de Relações com o Congresso.

Senhor Senador.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em portaria de 31 de julho último, publicada no Diário Oficial de 4 do corrente, o Diplomata Roberto Luiz Assumpção de Araujo foi designado para exercer as funções de Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, criado, junto à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, pela Portaria n.º 20, da mesma data.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Horácio Lafer.

Em 31 de agosto de 1959.

DP-SRG-28-312.4

Serviço de Relações com o Congresso.

Senhor Senador,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em portaria de 31 de julho último, publicada no Diário Oficial de 4 do corrente, o Diplomata Expediente de Freitas Resende foi designado para integrar, como adjunto de ligação, o Serviço de Relações com o Congresso, criado, junto à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, pela Portaria n.º 20, da mesma data.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Horácio Lafer.

Em 31 de agosto de 1959.

DP-SRG-29-312.4.

Serviço de Relações com o Congresso.

Senhor Senador,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, pela Portaria n.º 20, de 31 de julho último, publicada no Diário Oficial de 4 do corrente mês de agosto, foi, a título experimental, criado, junto à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o Serviço de Relações com o Congresso (S.R.S.).

2. De acordo com os termos da mencionada Portaria, o S.R.G. terá por finalidade assegurar ao Congresso Nacional, e a seus Membros, o assessoramento que se faça necessário com relação aos assuntos pertinentes do Ministério das Relações Exteriores. O Serviço de Relações com o Congresso será integrado por funcionários da carreira de Diplomata, dentre os quais o Ministro de Estado designará, mediante portaria, os elementos de ligação com o Congresso Nacional e a Assessoria Parlamentar da Presidência da República, bem como os seus adjuntos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Horácio Lafer.

Ciente.

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, por intermédio do Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, a Presidência recebeu convite, extensivo aos Srs. Senadores, para as comemorações cívicas da Independência do Brasil, quem aquele Ministério levará a efeito no dia 5 do corrente, às 15 horas, no Estádio do Fluminense Foot-Ball Club.

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados n.º 1449 encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara N. 64, de 1959

(N.º 4.297-C, DE 1958,

NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Modifica o § 3.º do Decreto-lei n.º 4.804, de 6 de outubro de 1942, que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas do Departamento de Imprensa Nacional (E.A.G.I.N.), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o § 3.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.804, de 6 de outubro de 1942:

Art. 3.º

§ 3.º Os professores e assistentes não compreendidos no § 1.º deste artigo perceberão honorários por hora de aula dada ou trabalho executado, até o limite máximo de doze horas semanais, os quais serão fixados pelo Ministro da Justiça e Negócios Internos, mediante proposta do diretor geral do Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 2.º O preenchimento de funções de natureza industrial da tabela numérica de mensaisistas do Departamento de Imprensa Nacional será feito na seguinte proporção: 2/3 (dois terços), mediante apresentação de certificado de conclusão dos cursos básicos da Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas, e o terço restante, por candidatos habilitados em concurso público.

Art. 3.º São transformados em cargo em comissão, símbolo CC-3, as funções gratificadas, símbolos FG-1 e FG-2, de Chefe da Divisão de Produção e Chefe da Divisão de Administração do Departamento de Imprensa Nacional.

Parágrafo único. As despesas de

correntes da execução deste artigo, no presente exercício, serão atendidas pelos saldos das dotações próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 3 de agosto de 1959.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Parecer n. 465, de 1959

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 172, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Afonso Arinos.

ANEXO AO PARECER Nº 465-59

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958, que concede isenção de direitos de importação mais taxas aduaneiras e imposto de consumo para matérias importadas pela S. A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal.

Ao art. 1º (Emenda nº 1-C):

Neste artigo onde se diz:

...exceto a de Previdência Social...

Diga-se:

...exceto a de despacho aduaneiro...

Parecer n. 466, de 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958.

Relator: Sr. Afonso Arinos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Afonso Arinos, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 466-1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº ... de 1959

Aprova a adesão do Brasil à Convenção sobre os Privilegios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas.

Art. 1º É aprovada a adesão do Brasil à Convenção sobre os Privilegios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas, promulgada pela Assembleia Geral da mesma entidade através da Resolução nº 179, de 21 de novembro de 1947.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 467, de 1959

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959.

Relator: Sr. Afonso Arinos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Afonso Arinos, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 467, DE 1959

Dedação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº ... de 1959

Aprova o Pacto de Bogotá celebrado entre o Brasil e outros países.

Art. 1º É aprovado o Pacto de Bogotá — Tratado Americano de Soluções Pacíficas — assinado pelo Brasil e outros países, em Bogotá, a 30 de abril de 1948.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 468, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a requisição do Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, solicitada pelo Sr. Governador do Estado da Bahia.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Em ofício de 6 de maio último, o Sr. Governador Juracy Magalhães solicitou ao Senado fosse posto à disposição do Governo do Estado da Bahia, com todas as vantagens do seu cargo, o Assessor Legislativo da Secretaria desta Casa, José Vicente de Oliveira Martins.

Por proposta do ilustre relator da matéria na Comissão Diretora, Senador Novais Filho, resolveu aquele órgão consultar esta Comissão sobre a possibilidade de serem tracadas normas gerais para o atendimento de pedidos idênticos.

Como bem se acentua na informação da Diretoria do Pessoal e no parecer da d. outa Comissão Diretora, esta não possui atribuição para decidir sobre o pedido.

De fato, reza o art. 405 do Regulamento Interno que, ressalvados os Guardas encarregados do Serviço de Segurança, ela não requisitará funcionário de qualquer repartição ou serviço, nem por funcionário da sua Secretaria à disposição de outro órgão do poder público.

É óbvio que o pensamento do legislador, quando redigiu o artigo citado, foi fixar a competência da Comissão do plenário. A norma do Regulamento Interno que a...

...quisições, mas nunca impossibilita-las. Ao Senado, através da manifestação do plenário, ficou, portanto, reservada a faculdade de concedê-las, e negá-las, considerando naturalmente, as peculiaridades de cada caso.

Quanto ao estabelecimento de normas, solicitado pelo eminente relator da Comissão Diretora, julgamos não ser necessário, de momento, pois que o art. 253 do atual Regulamento, em plena vigência, disciplina a espécie nos seguintes termos:

“Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro ramo do poder público, exceto para missões, comissões de caráter temporário, ou servir em organismos internacionais integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado e assegurados os vencimentos integrais e a contagem do tempo nos termos do artigo 255, nº XI”.

Tratando o presente caso de requisição para o exercício de “comissão de caráter temporário”, na qual o requisitado receberá, apenas, gratificação de função ou por serviços prestados, pode o Senado, se assim o desejar, atendê-la nos termos dos artigos 253 e 255, nº XI, do Regulamento da Secretaria, e por prazo que não ultrapasse o término do man-

dato do Sr. Governador do Estado da Bahia.

Firmado o princípio de que não é vedado ao Senado deferir a requisição de funcionários de sua Secretaria, não vemos impedimento de ordem regimental para a solução do presente caso.

Para, entretanto, concretizar-se a manifestação formal da Casa à solicitação do Sr. Governador da Bahia, torna-se necessário um projeto de resolução.

Nestas condições, sugerimos à Comissão Diretora, a título de colaboração, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1959

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É posto à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos dos artigos 253 e 255, nº XI, do Regulamento da Secretaria, pelo prazo de três (3) anos, o Sr. José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, padrão PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Benedito Valladares. — Milton Campos. — Rui Palmeira. — Menezes Pimentel. — Ruy Carneiro. — Jefferson de Aguiar. — Lima Guimarães.

VOTO SEPARADO DO SENADOR CUNHA MELLO

Sobre os Requerimentos dos Governadores dos Estados da Bahia e de Goiás, solicitando sejam postos à disposição dos seus Estados, respectivamente, os funcionários da Secretaria do Senado, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, padrão PL-6, e Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe “I”.

Data venia do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, na sua conclusão, mantemos o nosso voto de fls., opinando pelo indeferimento das requisições de funcionários da Secretaria do Senado, para servir aos Governadores da Bahia e de Goiás.

Não negamos que a espécie deve ser levada ao conhecimento do plenário e ser objeto de resolução sua. Não discordamos dessa conclusão do referido parecer.

O plenário é soberano para deliberações dessa natureza. Pode tudo, até reformar o Regulamento da Casa e os Regulamentos de suas Secretarias. Pode, mas só deve fazê-lo quando houver razão de interesse e conveniência pública para tais reformas.

Quando se elaborou o recente Regulamento do Senado, com acerto procurou-se corrigir, na oportunidade, muitos desacertos que eram praticados na vigência dos anteriores.

E, então esses desacertos, apontava-se, com muito sentido público, — a existência de funcionários da Secretaria do Senado, à disposição de diversos órgãos públicos, não prestando serviços à Casa, mas onerando os seus cofres, portanto, com duplo prejuízo para o interesse público.

Se, num ou noutro caso, podem ser justificados, na sua maioria, podem ensinar que, à custa dos cofres públicos, já tão depauperados, vicejam muitas sinecuras.

Não estão nesse caso, os pedidos objeto do processo, do projeto de resolução sugerido pela d. outa Comissão de Constituição e Justiça, tão zelosa, como quem mais o for, dos interesses dos serviços da Secretaria do Senado.

Precisamente, porque os funcionários requisitados são de grande valor, especialistas em assuntos econômicos e de administração pública, temos-os como necessários aos serviços do Senado, portanto, como inconveniente a

sua requisição, ademais onerando os cofres do Senado.

Mantemos, pois, o nosso ponto de vista, já definido no processo, sem quebra da alta consideração que nos merece a Comissão de Constituição e Justiça e o nobre relator do seu parecer.

Não negamos ao plenário competência para decidir do pedido. Apenas julgamos que não há conveniência de deferi-lo.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de agosto de 1959. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu por cessão do ilustre Senador Coimbra Bueno, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente: É com a maior satisfação, que desejo consignar nesta Casa do Parlamento Nacional, a brilhante atuação dos delegados brasileiros, à importante reunião dos Chanceleres realizada há poucos dias em Santiago do Chile. Tenho, Sr. Presidente e Senhores Senadores, três razões para isso.

Em primeiro lugar, a reunião de Santiago mostrou, que a escolha do ilustre ministro Horácio Lafer não poderia ser mais acertada. Numa reunião, difícil e pontilhada por desagradáveis incidentes, mostrou o financista Lafer que também é um diplomata de primeira linha. Conduziu os problemas brasileiros e das Américas, com a mestria de sua experiência.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, desejo congratular-me com o Senado, por foi justamente uma das suas mais legítimas expressões que elevou bastante alto o nome do Brasil. Segundo nos dão conta os noticiários telegráficos, Sr. Presidente, a atuação do brilhante Senador Auro Moura Andrade, no Grupo de Trabalho destinado ao estudo do problema da não intervenção, foi de tal forma incisiva, que tornou as discussões virtualmente impossíveis, e possibilitou uma solução rápida da questão, dentro dos quadros, já clássicos do Direito Internacional Americano.

É prova cabal dessa afirmativa, Senhor Presidente, o fato, de que após o ilustre Senador Moura Andrade terminar a sua oração, os representantes da Venezuela, Salvador, Argentina, Uruguai, Colômbia e Peru terem pedido a palavra, para louvar irrestritamente a posição brasileira, que na expressão de participantes da Conferência, “repunha o assunto em sua verdade histórica, jurídica e política”.

O noticiário da imprensa a esse respeito registra esse transcendental acontecimento.

O *Diário da Noite*, de 31 do mês passado, assim noticiou:

“GRANDE VITÓRIA DO BRASIL NA CONFERÊNCIA DOS CHANCELERES

Rio, 30 — (Meridional) — A propósito da Conferência dos Chanceleres, de Santiago, nos chegamos notícias dando conta da atuação dos representantes do Brasil naquele reunião. O Brasil conquistou uma vitória da mais alta significação nos debates hoje travados no seio do Primeiro Grupo de Trabalho reunião sob a presidência do embaixador Fernando Lobo, para estudar projetos relacionados com o princípio de não intervenção. Em meio a acalorados debates sustentavam Venezuela e Cuba a necessidade de serem específicos os casos de intervenção, pois a tendência que o princípio de não intervenção beneficiava a ditadura dominicana. Em sentido contrário postulavam Uruguai, Salvador e Argentina, que pretendiam fosse solenemente reafirmado o princípio de não intervenção.

O delegado do Brasil, Senador Auro Moura Andrade tomou a palavra e examinou dois aspectos do problema. Frisou, em primeiro lugar, que o princípio de não intervenção era um postulado jurídico consagrado pelo Direito Internacional Americano. Assim, reafirmá-lo como desejavam as representações que se opunham às Repúblicas da Venezuela e Cuba, seria declarar de um lado a ineficiência do princípio e de outro tomar uma posição política que pareceria favorável à ditadura Dominicana. Por outro lado, não tinham razão a Venezuela e Cuba quando pretendiam a modificação do princípio para permitir a intervenção de alguns Estados em outras nações soberanas. Afirmou então o senador brasileiro que as democracias nascem como conquistas dos povos e nunca como imposição de Estados. Justamente são as ditaduras que nascem por imposição de Estados. Ainda devia ser considerado que a decretação é também fruto de uma mentalidade nacional. Era mister não se perder de vista uma verdade maior que estava sendo esquecida. Se é verdade que o princípio de não intervenção pode ser admitido como mau que está momentaneamente protegendo uma ditadura, não é menos verdade que é graças a esse princípio que vinte nações americanas podem manter o regime democrático. Quanto à afirmativa feita durante os debates pela República Dominicana, de que sua renda nacional e a posição econômica do país eram superiores e altamente favoráveis em confronto com outras nações, o senador Moura Andrade afirmou que tal era fruto de uma situação singular, ou seja, a de um Estado rico e próspero, construído sobre uma nação pobre e atrasada, o que é característica das ditaduras. As democracias não aceitam e não podem aceitar um Estado rico sobre nação pobre e consideram os democratas que esse enriquecimento estatal é exercício de uma injustiça social, que arranca e exaure os últimos recursos que ainda restam à miséria dos povos.

A democracia preocupa-se com a justiça social, com o oferecimento das mesmas oportunidades para todos, com a distribuição das riquezas, com a elevação do nível de vida das populações. Nesse afã, melhorar as condições do povo. Despreza os argumentos das ditaduras, que enriquecem o Estado e alguns em detrimento dos indivíduos e da nação. Após outras considerações no mesmo terreno jurídico, sociológico e político, acentuou o senador Moura Andrade que o Brasil não abria mão do princípio de não intervenção porque este princípio representava grande defesa e garantia única contra a cobiça do imperialismo que esmaga nações livres e desprevenidas. Declarou entender o Brasil que o princípio não precisava ser reafirmado e que propunha, assim, uma solução intermediária dos debates, a qual, ao invés de declarar que não haveria intervenção na região do Caribe, recomendasse a Organização dos Estados Americanos a observância rigorosa do postulado da não intervenção. Quando o senador Moura Andrade encerrou suas palavras todas as nações presentes declararam retirar suas objeções e aceitar a tese proposta pelo Brasil e consideraram expressamente que a tese exposta pelo delegado brasileiro repunha o assunto em sua verdade histórica, jurídica e política. Venezuela, Salvador, Argentina, Uruguai, Colômbia e Pe-

ru fizeram questão de pedir, sucessivamente, a palavra a fim de tecerem os mais encoimásticos louvores à maneira brilhante com que se pronunciara o senador Moura Andrade. Causou particular sensação o entusiasmo do disse que a carta das Nações Unidas declara que as relações internacionais devem ser feitas à base da boa fé e honestidade. Este princípio de honestidade o obrigava, frisou o representante venezuelano, a declarar que seu país retirava suas objeções diante da surpreendente e brilhante exposição do representante do Brasil. Acrescentou ainda que a Venezuela se congratulava com esta Conferência de Chanceleres pela oportunidade que teve, de ouvir seguros e incontestáveis conceitos expedidos por um excepcional orador, que a todos encheu de admiração e ganhou com justiça, respeito e acatamento os aplausos desta Reunião de Chanceleres do continente americano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores em terceiro lugar, a reunião dos Chanceleres deu motivo de alegria e orgulho para o nosso País, porque assistiu-se, à formação paulatina de uma consciência americana, tão estimulada pela vitoriosa Operação Panamericana, do Senhor Presidente da República — Juscelino Kubitschek.

Foi para todos os brasileiros motivo de alegria, Sr. Presidente, porque mostrou que apesar das dificuldades internas que estamos enfrentando, muitas das quais são uma consequência do nosso próprio desenvolvimento econômico, o Brasil se projeta cada vez mais, como um País de importância no conceito internacional. Esta será, justamente, em minha opinião, a mais importante consequência da atuação inteligente do Presidente Juscelino Kubitschek, que com a Operação Panamericana se colocou de fato à frente dos eminentes estadistas americanos de nossa geração. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ruy Palmeira, segundo orador inscrito.

O SR. RUY PALMEIRA:

(Lê o seguinte discurso)

Senhor Presidente, não há exagero, e muito menos mal pode haver em chamar-se a atenção para a gravidade da situação que vivemos. A muitos parecemos pessimista ou de pessimista por muitas seremos acusados. Não o somos, porém. Falta razão aos que o supõem e ainda mais aos que só o afirmam. Aos que afirmam por afirmar, usando a afirmação como recurso malicioso. Bem que o pessimismo poderia dominar-nos, tantas são as sombras que nos rodeiam e envolvem. Para nós, porém ser pessimista é tão inconveniente como ser otimista. São estados d'alma anormais. Um é depressão, desânimo, desalento, incapacidade de esforço, ausência de fé, tendência para a resignação e para o conformismo. O outro é excitação, enlév, miragem, sonho, deformação de imagem, tranquilidade, entusiasmo, excesso de confiança, distância de realidade.

Aquêle conduz ao Deus dará, à inação, ao acabrunhamento, à descrença. Este leva aos devaneios, ao artifício, à auto-sugestão, à fantasia e conseqüentemente aos erros de cálculo, aos enganos, às surpresas que podem ser fatais. Aquêle gera os ousados, este os tímidos. Ai de qualquer nação que se entregasse só aos ousados, ou só aos tímidos. Poderia ser conduzida à aventura, ou consumir-se na estagnação.

Gostariamos de ser otimista se o otimismo fosse uma consciência e

não um sentimento. Se fosse um reflexo do que vemos ou do que vivemos, e não o puro desejo de viver ou ver acontecer o que intenções, por melhores que sejam, sugerem.

Mas não há, nem pode haver nesta hora ninguém com suficiente coragem, ou possível naturalidade, para afirmar, muito menos fazer crer, que estamos bem. Podem muitos, e não lhes negamos a sinceridade, e os bons propósitos, a juntar elementos em que se arrinjem para justificar o esforço oficial. Podem citar trabalhos e realizações. Alegar a continuidade e a tradição de erros. Atribuir-lhes a responsabilidade aos que precederam o atual Governo até aos que, no Congresso, o apolam.

Podem invocar fatores de perturbação de qualquer espécie. Mostrar números, por mais impressionantes, de providências que haja tomado. Referir ao que tenha ele feito, por mais que seja e ao que pretenda fazer que não é pouco. Proclamar, é compreensível que o façam, o acerto e a eficiência das suas providências. Podem os que têm o encargo da sua defesa se desdobrarem no esforço de apresentar suas realizações materiais que possam estar à vista de todos. Uma coisa, porém, será impossível. Negar que o povo está passando mal. Que há inquietação. Que há quase desespero. Que, pela presença da necessidade, da necessidade que maltrata, que abate, que atribula, que dói, da necessidade que mata aos poucos, a felicidade sumiu de tantos lares pobres. Não há um dia que não seja um drama arranjado o que comer. Morrer de fome entre nós, não é expressão de retórica. A realidade dolorosa, pungente, brutal. Cabe ou não a culpa ao Governo. Enquanto se trava o diálogo da responsabilidade, vai crescendo a aflição e com ela o clamor. Temem-se os agitadores de rua, uma fauna que vive nas horas de inquietação popular. Mas serão eles o perigo do momento? O que deve alarmar é a ação dos que esperam tirar proveito da grave situação que defrontamos. Ninguém pode brincar com fogo nesta hora. Está visto que as medidas tomadas para enfrentar a crise não foram eficientes ou suficientes até hoje. O combate aos sintomas não curou o mal. De nada valeram os aumentos de salários e de vencimentos. Os que passaram a ganhar mais só puderam comprar menos. E já se anuncia que elementos responsáveis iniciam uma campanha por novos aumentos de salários.

Mais ópio para alguns meses de ilusão. Mais lenha para a fogueira da inflação. Eles sabem que o remédio não é adequado, não dá resultados. Antes ilude, enana, termina por agravar a situação dos trabalhadores e da classe média. Tem sido assim noutras vezes. Mas insistem demagógicamente. Esquecidos das graves repercussões de sua iniciativa. Para os que têm a responsabilidade da administração. Para a Nação perplexa. Para os que, apontados como beneficiários, serão os mais sofredores. Se o Governo quer tranquilidade, e acreditamos que o queira, deve considerar a seriedade da situação. Não para tomar-se de nervosismo e aumentar a inquietação. Mas para, serenamente, agir. Para rever sua política econômica. Para controlar as forças que o apolam e que são tão poderosas e assim evitar que a demagogia insensata de uns arraste para o caos. Sua filosofia de desenvolvimento a galope, desdenhosa do tempo e superadora de etapas, pode um dia dar frutos. Agora só impõe sacrifícios. Sacrifícios terríveis que reclamavam preparação. Preparação que não foi cuidada. Não há dados estatísticos. Não há gráficos, não há palavras de confiança, não há nada que restitua a paciência aos que têm o estô-

mago roído de fome. Aos que olhando os quatro cantos não vêem jeito para as suas atribuições.

Acredita o Governo que sua obra nos dê um amanhã glorioso. Nossa aflição vem do temor de que não agüente o povo chegar até lá.

A não ser que lhe conceda a mercê do trivial. Para que ao menos podendo viver, e somente viver, consiga alcançar as delícias daquele reino paradisíaco cuja capital nasce como o mais caro e sedutor aceno de esperança. — (Muito bem. Muito bem. — Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, terceiro orador inscrito.

O SR. ARLINDO RODRIGUES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente. Por motivos estranhos ao meu desejo, permaneci longe dos nossos trabalhos durante uns dois meses.

E, por conseguinte, com imenso júbilo que volto a ocupar esta tribuna, verificando, com satisfação, o rumo que tomou nos últimos tempos a ideia de fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio.

Idéia, caros colegas, que eu defendi, há mais de dois anos, desta mesma tribuna, quando tive a oportunidade de substituir, por algum tempo, o meu eminente e saudoso amigo Senador Tarcísio Miranda.

Ora, Sr. Presidente, quando já me achava afastado desta Casa, tive conhecimento, pela leitura dos jornais, que a emenda constitucional de minha autoria fora rejeitada, obtendo exclusivamente o voto do meu nobre colega e dileto amigo Senador Luna Guimarães.

Ao rejeitá-lo, o Senado nem sequer tomou conhecimento das razões aduzidas, por mais respeitáveis que elas fossem, julgando o momento inoportuno para discutí-las.

Encontrei-me desta maneira quase sozinho, sem a menor receptividade possível, ao passo que neste momento as mesmas razões e os mesmos argumentos passam a ser recebidos com a maior ressonância.

V. Ex.^a do *Caído de Castro* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARLINDO RODRIGUES — Com todo o prazer.

O Sr. *Caído de Castro* — Reconhecendo a sinceridade do nobre colega, que, defendendo a fusão do Rio de Janeiro com o Estado do Rio, reedita antigos argumentos, repito, como carioca de nascimento, que sou contra essa fusão, pelas razões que já tive oportunidade de externar no Senado da República. Acrescento, agora, que ainda não me convenci de que o problema deva ser resolvido por políticos de outros Estados, não pelos políticos cariocas. Quando digo cariocas, não me refiro apenas a quem nasceu no Rio de Janeiro. Disse, naquela ocasião, e repito sempre, carioca, para nós, é todo aquele que pensa conosco, que estuda os problemas do Brasil com a nossa mentalidade e ao mesmo tempo tem amor à nossa terra.

O SR. ARLINDO RODRIGUES — Agradeço o aparte do nobre colega. V. Ex.^a de fato, está sendo coerente. Isto muito me alegra, porquanto verifico que a minha idéia assumiu um prestígio que antes jamais teve, apesar principalmente, das razões históricas e geográficas, que militam a favor dela.

Estes fatos nos comprovam que a maioria dos parlamentares do Distrito Federal e do Estado do Rio resolveu lutar pela fusão, com firmeza e entusiasmo, eu venho desta tribuna manifestar o meu contentamento pela certeza de que eu apresentara ao Senado qualquer coisa que merecia sua atenção como está merecendo

agora. É bem verdade que não desejo presentemente debater o problema, o que pretendo é tão só aplaudir o nosso encontro de opiniões e assinalar o meu contentamento em me encontrar neste momento ao lado de expressões da mais alta relevância da política nacional.

Só me resta, portanto, esperar sinceramente e augurar a única conclusão satisfatória e necessária para a solução deste importante problema. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, quarto orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.^a não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Correia, quinto orador inscrito.

O SR. VICTORINO CORREIA:

(Não revisto pelo orador) — Senhor Presidente, recebi de Terezina o seguinte telegrama:

"Senador Victorino Correia — Palácio Monroe — Rio de Janeiro.

Voltamos novamente à presença do ilustre Representante, agora pedindo interceder ainda junto ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, conseguindo a liberação urgente da verba destinada à Rodovia Fortaleza-Brasília, no trecho Picos São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. Desde março passada mais foi pago a um só operário, tampouco o comércio fez fornecimentos. Essa demora indefinida vem causando sérios prejuízos e apreensão ao comércio que, além dos fornecimentos de mercadorias a referida Comissão, tem também adiantamentos feitos aos trabalhadores que, sem receberem seus salários, poderão promover nova desordem e avanço às propriedades privadas e ao comércio de Picos, como já aconteceu. Contamos que o ilustre Parlamentar, como das vezes anteriores, o máximo empenho na solução do caso. Agradecemos resposta. Cordialmente."

O telegrama é de vários comerciantes de Terezina.

Sr. Presidente, para o Piauí tudo é difícil; as verbas a ele destinadas são invariavelmente incluídas nos "Planos de Economia".

O Sr. Freire — O mesmo ocorre com o Maranhão.

O SR. VICTORINO CORRÊA — As dotações orçamentárias entregues a meu Estado só o são após ingentes esforços e, não raro, com a ajuda de Deus, por intervenção do Arcebispo de Terezina. Não faz muito — o fato é de todos conhecido — necessitou meu Estado de certo numerário; e de tal sorte truncaram a verdade que deu origem a tremenda celeuma na Capital da República.

O eminente Senador Mem de Sá, em brilhante discurso, denunciou-o como mais um "panamá"; e a imprensa tratou largamente do assunto. E por que, Sr. Presidente? Porque o beneficiado era o Estado do Piauí. Fosse São Paulo, uma das mais poderosas unidades da Federação, nada haveria, como coisa alguma ocorreu quando se lhe concederam bilhões de cruzeiros para a retirada de ônibus rotativos e para o café. Da Bahia, veio ao Rio seu ilustre Governador e carregou para sua terra tudo quanto consignado no Orçamento e mais que nele não figurava. Com o Governador do Rio Grande do Sul, o mesmo está ocorrendo. Seus veementíssimos apelos têm sido atendidos com somas apreciáveis pelo Governo Federal.

Apenas ao Governo do Piauí se opõem dificuldades. Seria mais que natural o depósito de trinta milhões de cruzeiros no Banco da Lavoura —

estabelecimento de crédito oficial, garantido pelo Governo de meu Estado. Foi, no entanto, um Deus nos acuda. Classificaram-no mesmo de "panamá".

O caso faz-me lembrar episódio que vou relatar, pedindo perdão ao Senado por lhe quebrar a austeridade.

É conhecido, nos programas de rádio, a conversa entre "o primo pobre" e "o primo rico". Um vivendo no fausto; o outro, maltrapilho, na miséria. A uma pergunta do "primo pobre" sobre como passava a esposa do "primo rico", disse-lhe este: foi a Vichy; a acrescentou: vou contar-lhe como minha esposa é econômica. Dei-lhe cinco milhões de cruzeiros; e nos quinze dias que lá se encontra só gastou quatro milhões. Disse, então, o "primo pobre": Minha mulher tem passado mal do estômago; queria que você me arranjasse dez cruzeiros, para comprar-lhe uma garrafa de água mineral. É um absurdo, retrucou o "primo rico"; você é perdidário; quer comprar uma garrafa de água mineral! Ontem também passei mal; e comprei uma garrafa de água mineral. Tomei apenas a metade: você poderá levar o que sobrou. Custa-lhe apenas cinco cruzeiros, fará economia. Quando o "primo pobre" ia entregar-lhe os cinco cruzeiros, ouviu do "primo rico": Você tem que me dar dez cruzeiros; cinco pelo casco.

Essa, Sr. Presidente, a situação do Piauí, "primo pobre" na Federação brasileira. Para meu Estado tudo é difícil, tudo é complicado; quase nada consegue; e quando o consegue, é através de muito trabalho.

Sr. Presidente, vim à tribuna para formular um apelo ao ilustre cearense Dr. José Cândido, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para que proceda para com o Piauí, como o fazia o Presidente Delano Roosevelt em relação às outras nações americanas. Realize a política da boa vizinhança, destinando ao Piauí parte do que é atribuído ao Ceará.

O Sr. Victorino Freire — Tem direito.

O SR. VICTORINO CORRÊA — Faço esse apelo, Sr. Presidente, para que não se repita na estrada Piauí-Brasília o episódio da famosa Muralha Chinesa: aos operários só se dava trabalho e mais trabalho, até caírem mortos. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não terei necessidade de realçar a benemerência da Cruz Vermelha Brasileira, instituição sob todos os sabemos não se limitam às guerras, para as quais foi expressamente criada; estendem-se aos períodos de paz.

A Cruz Vermelha vem, no Brasil, prestando relevantes serviços, sob a direção esclarecida do ilustre Senador Vivaldo Lima. Inúmeras são as filiais no território nacional. No Estado do Rio especialmente no meu Município, Barra do Pirai, a Cruz Vermelha instituída em 1932, está perfeitamente aparelhada; e não atende apenas aos necessitados daquela zona; estende sua ação benfazeja a toda a população fluminense.

Em 1958 — para dar uma idéia do vulto dos trabalhos, foram atendidos 58.498 casos nas várias especialidades: clínica geral, pediatria, ginecologia, otorrinolaringologia, neuropsiquiatria, cirurgia, ortopedia, traumatologia, radiografia.

Prestam serviços gratuitamente à Instituição quase todos os clínicos da Barra do Pirai.

Pois bem, Sr. Presidente, desde o ano passado, essa Instituição tão benemerita vem atravessando crise das mais sérias, não recebendo os auxílios a ela consignados no Orçamento da República. A conjuntura de tal

forma se agravou que seus dirigentes, em telegrama, pedem-me de forma afilada, faça da tribuna do Senado, veemente apelo às autoridades federais, de forma especial aos Ministérios da Saúde e da Fazenda, apelo no sentido da liberação das verbas.

Já em 1958, diz o telegrama, deixou a Instituição de viver um débito de trezentos e trinta e oito mil cruzeiros, relativo a medicamentos. A renda proveniente dos internados que pagaram foi de apenas seiscentos e noventa mil cruzeiros, ao passo que as despesas com aquisição de medicamentos, no mesmo período, ultrapassou oitocentos e cinquenta mil cruzeiros.

No momento, aguarda a Instituição seja-lhe entregue a subvenção ordinária de setecentos mil cruzeiros. O não recebimento dentro em vinte dias informa o ilustre Presidente em exercício, obriga-lo à dolorosa contingência de obrigar os doentes a deixarem o hospital, fechando as portas dessa benemerita instituição.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.^a, nobre representante do Estado do Rio de Janeiro, tem o nome inscrito na História da Cruz Vermelha Brasileira, como um dos grandes benfeitores. Bem conhecemos sua atuação em prol da benemerita filial da Cruz Vermelha de Barra do Pirai. V. Ex.^a é um obstinado batalhador de nossa obra. No ano passado, numa sessão na sede central da Cruz Vermelha, senti V. Ex.^a quanto consideramos relevantes os serviços do nobre colega à nossa causa. Por outorga da Diretoria, tive o prazer de fazer-lhe a entrega da "Cruz de Distinção", honraria criada por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República. Assoma V. Ex.^a hoje à tribuna para alertar a comunidade da Cruz Vermelha, no que diz respeito à situação da filial de Barra do Pirai, que tão inestimáveis benefícios presta à população do Estado do Rio. O apelo de V. Ex.^a — estou certo — será ouvido pelo Exmo. Senhor Presidente da República. Não permitirá S. Ex.^a cesse aquela Instituição suas atividades, à mingua de recursos, consenados, aliás, no Orçamento da Despesa. Também fui autor de várias emendas em benefício do órgão central da seção do Estado do Amazonas, e como o nobre colega, venho peregrinando no sentido de obter-lhes a liberação. V. Ex.^a, com seu espírito abnegado, com seu espírito de Cruz Vermelha, continue a trabalhar no sentido de o auxílio ser entregue à Instituição do seu Estado, a fim de que continue a prodigalizar tantos benefícios à população de Barra do Pirai. Estou certo de que o Sr. Presidente da República não deixará de atender ao apelo caloroso de V. Ex.^a; tudo fará para que seja entregue, em tempo, o que é devido à Cruz Vermelha.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Estou certo de que V. Ex.^a tem o apoio integral do Senado da República. Apresentei, no ano passado, emenda ao Orçamento dotando a Cruz Vermelha do mínimo de recursos para realização de sua obra benemerita. O Senhor Presidente da República como Primeiro Magistrado da Nação é também grandemente interessado em preservar a continuidade da filial da Cruz Vermelha, no Estado do Rio, pelos grandes benefícios que vem prestando àquela população.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço os apelos dos nobres Colegas. Incorporados ao meu apelo, refiro-me ao apelo às autoridades.

Não se compreende, não há quem possa negar admitir que, embora a República atravesse instantes difíceis

em sua vida financeira, sejam os planos de contenção de despesas ditadas exatamente para aquelas instituições que socorreu os menos protegidos da fortuna, cujas necessidades mais aumentam a crise que atravessamos.

Encerro minhas ligeiras considerações com a leitura do telegrama que recebi, na certeza de que os Srs. Ministros da Saúde e da Fazenda, autoridades diretamente ligadas à causa que defendo ao terem ensejo de lê-lo, compreenderão a angústia daqueles que dirigem o Hospital da Cruz Vermelha do sul do Estado do Rio de Janeiro, e acorrerão, pressurosos, a atender suas justas reivindicações.

O telegrama está assim redigido:

"Senador Paulo Fernandes — Senado Federal — Rio.

Vimos apelar para o ilustre Senador no sentido de obter a liberação de verbas consignadas no Orçamento da República para o corrente Exercício em favor da Cruz Vermelha Brasileira, filial de Barra do Pirai, a fim de ser evitado o minente fechamento das portas do nosso Hospital e a dispensa dos internados. Além da verba ordinária de setecentos mil cruzeiros indispensáveis ao nosso funcionamento, protocolada no Ministério da Saúde, sob o número 8.019-59, aguardamos ainda o pagamento de subvenções diversas obtidas através da quota pessoal de V. Ex.^a e protocoladas sob os ns. 25.425-59, 2.546-59, 25.427 de 1959, 25.428-59. Outrossim, aguardamos o pagamento das parcelas do Fundo de Assistência Hospitalar relativo ao ano de 1958, e o ano em curso, que estamos informados será reduzido em 30%. Somente no último ano esta filial atendeu a 58.498 casos, na maioria gratuitamente. A renda dos internados em condições de custear seu tratamento, atingiu apenas a Cr\$ 691.291,40, enquanto as despesas com aquisição de medicamentos somou Cr\$ 52.363,60 e somente os gastos de alimentação dos internados elevou-se a Cr\$ 377.499,80. Fomos obrigados a suspender temporariamente o internamento na seção de Maternidade, cujo movimento no passado registrou 316 matrículas e 186 internações. Agradecemos antecipadamente a sua valiosa e urgente intervenção. Cordiais saudações. — Márcio Modesto Salgueiro — Presidente em exercício"

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, sexto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

Lido o seguinte

Requerimento n. 296, de 1959

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do edital de O Globo, intitulado "O Brasil e a Conferência de Santiago".

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1959. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido depende de apoio. (Pausa)
Os Srs. Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados. (Pausa)
Está apoiado.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independentemente de Parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

OFÍCIO

Senhor Presidente.

Achando-se ausentes desta capital os Srs. Senadores Lourival Fontes, Valdo Lima e Daniel Krieger, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhes substitutos temporários na Comissão Especial de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno. Atenciosas saudações. — Cunha Mello.

OFÍCIO

Senhor Presidente.

Achando-se ausentes desta capital os Srs. Senadores Lourival Fontes, Valdo Lima e Daniel Krieger, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhes substitutos temporários na Comissão Especial de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, na forma do disposto no artigo 77 do Regimento Interno. Atenciosas saudações. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Dou atendimento aos ofícios lidos, designo, para integrarem as Comissões Especiais de Emendas à Constituição, os Srs. Paulo Ramos, Arlindo Rodrigues e Brazílio Celestino. (Pausa).

Estiveram em visita ao Senado:

Em 1º do corrente, os parlamentares alemães, Srs.:

Ernst Ludwig von Osterman,
Wilhelm Droscher,

Peter Wilhelm Brand,
Eugen Huh,
Ernst Keller,
Philip Wehu,

Em data de ontem, o Sr.:

Dag Hammarskjöld,

Secretário Geral da Organização das Nações Unidas.

Os ilustres visitantes foram recebidos no Gabinete da Vice-Presidência.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 287, de 1957, (nº 56, de 1955, na Câmara dos Deputados), concede pensões especiais de Cr\$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e aos ex-expedicionários incapacitados para o trabalho, tendo pareceres (ns. 88, 89, 423 e 424, de 1959), das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e das emendas do Plenário (1 e 2); e Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto teve a discussão encerrada na legislatura anterior.

De acordo com o disposto no artigo 323, § 2º, do Regimento Interno, a discussão deve ser reaberta.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 287, DE 1957**

(Nº 56-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Concede pensões especiais de Cr\$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e aos Expedicionários incapacitados para o trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais às viúvas e filhos das praças não beneficiadas por lei federal, que participaram do escalão da Força Expedicionária Brasileira.

§ 1º Da pensão caberá metade à viúva e metade aos filhos, em partes iguais: na falta de filhos, apenas à viúva e, na falta desta, aos filhos, em partes iguais;

§ 2º Perderão direito à pensão:

a) a viúva da praça que contrair novas núpcias;

b) os filhos que atinjam a maioridade, se casem ou possuam recursos próprios obtidos com seu trabalho.

Art. 2º Terá também direito à pensão, de que trata esta lei, a viúva da praça desquitada ou separada, desde que não seja por vontade ou culpa sua.

Art. 3º E' igualmente concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais aos ex-expedicionários não amparados por lei federal, atacados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, que os impeça de se locomover, ou de qualquer outra moléstia que os incapacite para o trabalho.

Art. 4º O pagamento das pensões, de que trata a presente lei, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas ns. 1 e 2, que têm parecer contrário (Comissão de Finanças).

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se no final do art. 3º o seguinte:

“como também das praças da Marinha e da Aeronáutica que estiveram incorporadas às unidades em Defesa da costa do Brasil”.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se:

E dos integrantes da Marinha Mercante.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai à sanção.

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 30, de 1957 (autoria do Senador Caiado de Castro), que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais, e dá outras providências, tendo pareceres — sobre a emenda ao Plenário — ns. 457 a 459, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 297, de 1959

Nos termos dos arts. 212, letra a, e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação, em 2ª discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957, a fim de que seja feita na sessão de 4 de setembro.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1959. — *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do Plenário o projeto é retirado da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1953 (nº 4.375, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 408 a 410, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDA Nº 1

Art. 1º Acrescente-se, in fine:

“...e, bem assim, os de Cr\$ 3.000.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00, respectivamente, a Escola Salesiana D. Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, e ao Ginásio Arquidiocesano de Teresina, Piauí, no Estado do Piauí, por igual prazo”.

Art. 2º Em vez de: “a entidade beneficiária deverá,” diga-se: “as entidades beneficiárias deverão...”

Art. 3º Acrescente-se, in fine: “...e, ainda, a Escola Salesiana D. Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, e ao Ginásio Arquidiocesano de Teresina, Piauí, no Estado do Piauí, por igual prazo”.

Justificação

As mesmas verbas que justificam os auxílios concedidos pelo projeto militam em favor dos previstos pela emenda. — *Fausto Cabral. — Mendonça Clark. — Menezes Pimentel.*

EMENDA Nº 2

Acrescente-se, onde convier:

Art. — A Escola Industrial Dom Bosco, durante o tempo em que receber a subvenção, admitirá, gratuitamente, seis (6) alunos pobres, indicados pelo Governador do Estado do Rio.

Justificação

Nada mais justo do que, recebendo tão grande subvenção, concorrer para a instrução dos moços pobres que

necessitam aprimorar-se. — *Lima Guimarães.*

EMENDA Nº 3

Ao art. 2º Substitua-se a parte final, que diz: “prestando contas na forma estabelecida pela Lei para as subvenções extraordinárias” pela seguinte: “a aprovação das suas contas pelo Tribunal de Contas da União”.

Justificação

O caso em apreço não é a concessão de subvenção ordinária ou extraordinária regulada pela Lei 1.493, de 1951. Trata o Projeto de um auxílio especial conforme expressamente o diz no seu art. 1º, não podendo assim deixar a respectiva prestação de contas de ser submetida a exame e apreciação do Tribunal competente.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. — *João Villasboas.*

EMENDA Nº 4

Inclua-se o art. 1º:

... e ao Colégio Salesiano N. S. da Vitória, na Capital do Estado do Espírito Santo o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Justificação

Os relevantes serviços prestados pelos Salesianos no Estado do Espírito Santo e as necessidades inadiáveis do Colégio, ainda em construção, justificam plenamente o auxílio pleiteado, já concedido em lei anterior, mas extinta pelo decurso do biênio.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1959. — *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA Nº 5

Ao Art. 2º: Acrescente-se:

Parágrafo Único: O Ministério da Educação e Cultura não expedirá ordem de pagamento enquanto a entidade beneficiária não houver apresentado a prestação de contas da parcela recebida no exercício anterior.”

Justificação

A medida aqui estabelecida é mutatis mutandis porque se contém no Artigo 16 da Lei Geral nº 1.493, de 51, sobre o pagamento de auxílio e subvenções. Constatando o presente Projeto de uma Lei especial, necessário é que nela se inclua esse dispositivo para que nela fique sem aplicação.

S.S. do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. — *João Villasboas.*

EMENDA Nº 6

Ao Art. 3º: Acrescentar depois da palavra “Cultura” o seguinte: “por três anos sucessivos”.

Justificação

Como se vê no Art. 1º do Projeto, o intuito do seu proponente foi dar a vigência de três anos a futura Lei. O silêncio dessa condição no Artigo 3º presta ao seu dispositivo feição permanente, que desfigura o intuito do Projeto.

S.S. do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. — *João Villasboas.*

EMENDA Nº 7

Ao Artigo 3º: Acrescente-se:

Parágrafo Único: Cincoenta por cento deste auxílio serão aplicados na admissão e manutenção de alunos gratuitos na respectiva escola.

Justificação

Nada mais justo que o auxílio especial concedido pela União, reverta, pelo menos em parte em benefício da educação daqueles que não dispõem de recursos pecuniários para tal fim.

S.S. do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. — *João Villasboas.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa). Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, para que se pronunciem sobre as emendas de plenário.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1956 (apresentado pela Comissão Diretora) que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 462, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final do projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

E a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1959, que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1959, aprovado pelo Senado sem emendas:

Resolução

O Senado Federal resolve:

Artigo Único. Fica revalidado, por um ano, o prazo de vigência do concurso homologado em 21 de junho de 1957, para a carreira de Taquígrafo do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, 26 de agosto de 1959.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1958 (nº 746, de 1955, na Câmara dos Deputados), que regula isenções do imposto de vendas e consignações nos Territórios Federais, tendo pareceres favoráveis, sob números 453 e 454, de 1959, das Comissões de: Economia e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. E' lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n. 298, de 1959

Com fundamento no art. 274, letras a e d do Regimento Interno, requerito seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1958, e novamente encaminhado à Comissão de Finanças, a fim de que aquele douto órgão considere a conveniência de ser reexaminada a matéria, à base de informações que sejam solicitadas do Ministério da Fazenda sobre a repercussão da medida proposta na arrecadação dos Territórios Federais.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1959. — Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto é retirado da pauta dos trabalhos, indo à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Requerimento nº 296, lido na hora do expediente, solicitando a inserção de matéria nos Anais do Senado.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria será transcrita.

MATERIA A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO**O BRASIL E A CONFERENCIA DE SANTIAGO**

O balanço dos resultados alcançados em Santiago do Chile, pela IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos países deste Hemisfério, deve ser considerado como altamente positivo.

Não era uma assembléia de fácil manejo, e as condições que provocaram sua convocação vinham ericadas de evidentes dificuldades.

Desde muito, os problemas da convivência entre os povos do Continente, especialmente na zona do Caribe, entraram a adquirir um aspecto sombrio, gerando inquietações, estimulando atritos e desconfiânças.

A crise foi acelerada pela derrota da ditadura cubana, assim como pela ascensão à presidência de Venezuela do Senhor Rómulo Betancourt, personalidade marcada por suas antigas lutas em prol da liberdade civil e política de sua pátria.

A organização dos Estados Americanos, estruturada na IX Conferência (Bogotá, 1948), passou a ser objeto de acerbas críticas e reservas, por não exercer uma ação contrária a certos governos acusados de antidemocráticos.

Mesmo sem nos abalancarmos à apreciação íntima desses casos, vastamente mencionados, cumpre dizer que aquelas críticas careciam de fundamento no tocante à conveniência de investir-se o Conselho da D.E.A. ou qualquer outro órgão de poderes para converter-se em decúrio político do Continente e em fiscal da pureza das instituições nacionais de cada um dos Estados-membros.

O meio de acabar com os regimes discricionários não será certamente o de violar-se a soberania desses países por meio de intervenções militares, decretadas e executadas pela cúpula da Organização.

Haja o que houver, a base moral do pan-americanismo foi e continuará sendo o princípio da não-intervenção. No dia em que ele cessar, a Organização terá perecido, e o "Continente da Paz e da Esperança", como o denominou o Presidente da República Francesa, em 1951, falando à IV Reunião de Consulta, se tornará um brasão de lutas intestinas e interestatais. Vale dizer, na antecâmara do caos.

Se a não-intervenção é e sempre foi a regra, segundo a concepção política do mundo moderno, de que as nações adquiriram — mais do que a soberania — a consciência da soberania, permitir-se que seus assuntos domésticos sejam regulados ou controlados por estrangeiros, importaria encender as chamas da denominada "guerra civil internacional".

Se o mesmo preceito vige por toda parte onde imperam os contornos da civilização ocidental, com muito mais razão ele não pode ser infringida nas Américas, pois a construção boliviana teve como ponto nuclear precisamente aquela norma, que Yepes denominou "norma do direito pan-americano". Há mais de trinta anos (1927) a consagrou a Comissão Internacional de Jurisconsultos: "Nenhum Estado poderá intervir nos negócios interiores de outro". E a partir de então, iterativamente, o princípio se renovou com inquebrantável constância, sobretudo na Conferência de Montevideú (1934). Vale dizer: contra toda intervenção direta ou obliqua, armada ou apenas cominatória, ou qualquer outra forma de pressão de um Estado sobre outro. Do mesmo modo, ainda mais frisantemente, a Conferência de Buenos Aires (1936) firmou um "protocolo adicional relativo à não-intervenção".

Trata-se de questão de tamanha relevância histórica e política que os Estados Unidos, responsáveis por atitudes praticadas durante os governos de Theodora Roosevelt, Taft, Wilson e Coolidge, mereceram a unânime repulsa dos demais países do Hemisfério; e a prática do "big stick" foi felizmente substituída pela da boa vizinhança. De outro modo, estaríamos sujeitos ao imperialismo do mais poderoso.

Os acontecimentos recentes, com a queda de Jiménez em Venezuela, e de Batista em Cuba, a permanência da última e de Peron na República Dominicana exacerbaram os ânimos e houve quem — para modificar as situações naquele país e alguns outros da América Central — não vacilasse em considerar que a atuação da O. E. A. não podia deixar de incluir uma espécie de mandado de despejo de todos quantos ditadores ainda existissem na sala continental.

A convocação da V Reunião de Consulta não teve outro objetivo. Ia tratar-se ali o choque entre o não-intervencionismo, como princípio, e a inegável vantagem de preservar-se do Hemisfério todos os regimes discricionários.

Ora, as ditaduras são dos maiores males que podem abater-se sobre qualquer agrupamento humano. Quem o contesta? Entretanto, investir-se a O.E.A. da função sanadora não deixa de acarretar tremendos riscos à concordia das nossas Repúblicas, inclusive os da guerra civil internacional de tipo guerra da Espanha. Ademais, hoje viola-se a soberania de um país para eliminar-se um tirano. Amanhã, sob a égide do mesmo preceito, o mais forte ataca o mais fraco para auferir tais ou quais vantagens, políticas ou econômicas.

Dessa tarefa difícil, é incrível que a Reunião de Santiago se des incumbiu corretamente: pois tanto reafirmou a regra da não-intervenção como atendeu ao dever de definir os padrões democráticos a velar pela democracia, restaurando à Comissão Interamericana de Paz os poderes que lhe conferira a Resolução XIV da Consulta de Havana, permitindo-lhe, assim, um melhor desempenho de sua missão.

Honra seja à delegação brasileira, chefiada pelo ilustre Chanceler Horácio Lafer, que soube manter nossa tradicional posição conciliatória, evitando desbordamentos e exageros.

A declaração de Santiago é uma grande página complementar de outras anteriores. Seus principais lineamentos traçam a marca brasileira, notadamente o acento da cultura jurídica do Professor San Tiago Dantas, que com o nosso ministro e seus diápos compositores de delegação, não conservar e aumentar os louros, que o

nosso futuro. Ganhe quem ganhar. bléias continentais.

O Chanceler Lafer não se limitou a executar corretamente seus encargos, no Chile. De volta, concedeu a imprensa uma entrevista na qual exaltou com acerto nosso "grau de maturidade política, suficientemente elevada para não darmos margem ao observador estrangeiro de julgar que haja no Brasil uma só possibilidade de trocarmos eleições livres por desordens e instabilidade político-social".

Eis uma palavra digna de meditação nestas antevesperas eleitorais. Vamos para as urnas — urnas livres, já se vê — a fim de decidirmos do nosso futuro. Ganhe quem ganhar. Mas sem armas. Sem emprêgo de verbas do Tesouro. Sem captação oficial.

Sem cavalo do comissário, sobretudo.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Antes de encerrar a sessão, designo, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 4 de setembro de 1959 (Sexta-feira)

VOTAÇÃO

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957, (de autoria do Senador Caia de Castro), que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências, tendo Pareceres — sobre a emenda de Plenário ns. 457 a 459, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constituição adicional; Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários:

DISCUSSÃO

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1957 (número 2.064, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Alberto Santos-Dumont o posto honorífico de Marechal-do-Ar, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 444 e 445, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 (número 1.054, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento, tendo Pareceres, sob ns. 446 a 448, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, favoráveis; Educação e Cultura, favorável com as emendas que oferece (ns. 1-C a 4-C) e de Finanças, favorável ao projeto.

4 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de acudagem e irrigação, em cooperação, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 435 e 436, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às dezessais horas)

Ato do Primeiro Secretário**PORTARIA Nº 51 DE 1959**

O Primeiro Secretário, nos termos do artigo 33, da Resolução nº 4, de 1955, dispensa do ponto, a partir de 18 de agosto do corrente ano, a Taquígrafa, classe "O", Maria Reis Jozeff, por motivo de serviço externo de seu gabinete.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. — Senador Cunha Mello Primeiro Secretário.